



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação Termo Aditivo Nº. 003/2017 ao Contrato Nº. 142/2015

Gabinete do Prefeito

Decreto.....005
Decreto.....006
Decreto.....007
Decreto.....008
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato Nº...124/2017
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato Nº...125/2017
Extrato da Justificativa - Termo de Fomento Nº.....002/2018
Extrato da Justificativa - Termo de Fomento Nº.....003/2018
Fiscalização da Receita 6º Bimestre de.....2017

Câmara Municipal

Resultado de Licitação – Tomada de Preço.....002

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2015.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 214/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, e no Diário Oficial da Agiosul nº. 9.560/2017, datado 26 de dezembro de 2017, referente à publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº. 003/2017 ao Contrato Nº. 142/2015:

Onde se lê: "(...) TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 142/2015(...)"

Leia-se: "(...) TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 142/2015(...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 64.795,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividades recursos do FMS

– Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e

Alta Complexidade 43.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 275.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2011 – Programa de Atividade Recursos do FMS

– Vigilância em Saúde

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.14.013 – Componente da Vigilância Sanitária – UNIÃO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Bloco de Vig Sanit 20.895,00
TOTAL 64.795,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 43.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 276.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2011 – Programa de Atividade Recursos do FMS – Vigilância em Saúde
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.14.013 – Componente da Vigilância Sanitária – UNIÃO
Bloco de Vig Sanit 20.895,00

TOTAL 64.795,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretária Municipal de Finanças o valor de R\$ 34.906,43 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 185.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0039.2051 – GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO
3.3.90.92. – Despesa de Exercícios Anteriores
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 34.906,43

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:
Reduzido 184.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0039.2051 – GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 34.906,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 15 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretária Municipal de Finanças o valor de R\$ 111.310,00 (cento e onze mil, trezentos e dez reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 185.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0039.2051 – GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO
3.3.90.92. – Despesa de Exercícios Anteriores
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 111.310,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 178.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0039.2013 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47. – Obrigações Tributária e Contributivas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 111.310,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 15 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretária Municipal de Educação o valor de R\$ 9.282,50 e na (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 61.718,75 (sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 070.

01.005. – Secretária Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
Recurso Convenio Estadual
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.24.052 – Transferência de Convênio –
Estadual/Educação 9.282,50

PREFEITURA

Reduzido 102.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção do Transporte Escolar
Recurso Convenio Estadual
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 61.718,75
TOTAL 71.001,25

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 070.

01.005. – Secretária Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
Recurso Convenio Estadual
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.15.052 – Transferência Referente ao Programa Nacional – PNAE 9.282,50

PREFEITURA

Reduzido 102.

01.006. – Secretária Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção do Transporte Escolar
Recurso Convenio Estadual
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 61.718,75
TOTAL 71.001,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 17 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de área de terra urbana para fins que se especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade constante da Administração Pública Municipal em promover avaliações de bens imóveis, com o propósito de locação, aquisição e/ou desapropriação, e fixação do valor venal de imóveis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 15/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão de Avaliação, com o propósito de procederem a avaliações de bens imóveis no perímetro municipal, com a seguinte composição:

I – Ademir Ottoni Azambuja, representante do Poder Executivo (99974-3232)

II – Celso Rodrigo Gonçalves – CREA/MS Nº 605.543 (99929-5520)

III – Antônio Marques André – CRECI – MS Nº 3570 (99967-1290)

IV – Andressa Otterback Consoni - CAU A – MS Nº 132310-5 (99222-0500)

V_ Rozania Aparecida Rodrigues – Departamento de Arrecadação e Tributos (99131-5778)

§ 1º – A Comissão ora constituída será presidida pelo **Sr. Ademir Ottoni Azambuja**.

§ 2º - Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo os serviços desenvolvidos de relevante interesse público.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentar o Laudo de Avaliação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contados do recebimento dos autos.

Artigo 3º - Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos, ao Chefe do Poder Executivo, para a consecução dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 128/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 124/2017



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 124/2017.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo início em 01/01/2018 e término em 01/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 17/01/2018.

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE E A EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 125/2017.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo início em 01/01/2018 e término em 01/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 15/01/2018.

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE E A EMPRESA W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE FOMENTO nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2018

PROPONENTE: Instituto Euvaldo Lodi – NR/MS

CNPJ: 15.411.218/0001-06

Endereço: Av. Afonso Pena, 1031, Bairro Amambaí – Campo Grande/MS.

VALOR MENSAL DO REPASSE: 11 (onze) parcelas de R\$ 25.218,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 50.436,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019.

OBJETO DA PARCERIA: Concessão de 54 (cinquenta e quatro) Bolsas de Estágio para estudantes que cursam o ensino superior, mediante parceria, na modalidade de Fomento, com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS, visando o repasse da importância de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para cada estagiário, com o limite máximo de 54 (cinquenta e

quatro) alunos e respectivamente, o repasse de R\$67,00 (sessenta e sete reais) mensais por aluno.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades da Educação Especial Inclusiva no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito da educação especial; Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26, Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 e Lei Municipal n.º 1001/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE FOMENTO nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2018

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Água Clara/MS.

CNPJ: 02.669.873/0001-17

ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara – Água Clara/MS.

VALOR MENSAL DO REPASSE: 12 (doze) parcelas de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019

OBJETO DA PARCERIA: repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na Educação Especial Inclusiva.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31 e 32; Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades da Educação Especial Inclusiva no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito da educação especial; Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14; na Lei Federal n.º 13.204/15, artigo 26, Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 e Lei Municipal n.º 1001/2017.

Fiscalização da Receita 6º Bimestre de 2017



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

XML nr.: 12

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
6º Bimestre/2017

17/01/2018

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1000.00.00 Receitas Correntes	78.542.000,00	14.502.342,62	549.700,75	64.589.358,13
2	1100.00.00 Receita Tributária	13.260.000,00	2.446.418,93	2.664,19	10.816.245,26
3	1110.00.00 Impostos	13.130.000,00	2.433.105,47	0,00	10.696.894,53
4	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	6.940.000,00	857.943,32	0,00	6.082.056,68
5	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	340.000,00	20.353,28	0,00	319.646,72
6	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.100.000,00	679.783,28	0,00	1.420.216,72
7	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.700.000,00	650.879,37	0,00	1.049.120,63
8	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	400.000,00	28.903,91	0,00	371.096,09
9	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.500.000,00	157.906,76	0,00	4.342.193,24
10	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	6.190.000,00	1.575.162,15	0,00	4.614.837,85
11	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.190.000,00	1.575.162,15	0,00	4.614.837,85
12	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.800.000,00	1.490.732,30	0,00	4.309.267,70
13	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	390.000,00	84.429,85	0,00	305.570,15
14	1120.00.00 Taxas	130.000,00	13.313,46	2.664,19	119.350,73
15	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	7.016,43	0,00	72.983,57
17	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	155,21	0,00	9.844,79
22	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	50.000,00	6.861,22	0,00	43.138,78
28	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
34	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	6.297,03	2.664,19	46.367,16
35	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	2.664,19	2.664,19	0,00
36	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	2.664,19	2.664,19	0,00
40	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	3.632,84	0,00	46.367,16
47	1200.00.00 Receitas de Contribuições	1.935.000,00	342.547,48	216.556,40	1.809.008,92
48	1210.00.00 Contribuições Sociais	1.485.000,00	311.336,49	216.556,40	1.370.219,91
49	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.485.000,00	311.336,49	216.556,40	1.370.219,91
50	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	216.556,40	216.556,40	0,00
53	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.450.000,00	94.780,09	0,00	1.355.219,91
54	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
55	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
68	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	31.210,99	0,00	438.789,01
69	1300.00.00 Receita Patrimonial	2.580.000,00	117.291,91	1.325,65	2.464.033,74
76	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	2.580.000,00	115.966,26	0,00	2.464.033,74
80	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	580.000,00	27.706,15	0,00	552.293,85
81	1325.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	276.000,00	19.429,05	0,00	256.570,95
82	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	5.000,00	1.245,46	0,00	3.754,54
83	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	45.000,00	1.330,19	0,00	43.669,81
84	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	52.000,00	5.602,30	0,00	46.397,70
85	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	15.000,00	342,50	0,00	14.657,50
86	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Apções e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	1.213,41	0,00	78.786,59
88	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	1.000,00	398,28	0,00	601,72
89	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	40.000,00	1.917,18	0,00	38.082,82
90	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	38.000,00	7.379,73	0,00	30.620,27
91	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	304.000,00	8.277,10	0,00	295.722,90
94	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	304.000,00	8.277,10	0,00	295.722,90
97	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	2.000.000,00	88.260,11	0,00	1.911.739,89
98	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	2.000.000,00	88.260,11	0,00	1.911.739,89
117	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.325,65	1.325,65	0,00
136	1600.00.00 Receita de Serviços	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
167	1600.13.00 Serviços Administrativos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
168	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

189	1600.13.02 Serviços de Venda de Edifícios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
193	1600.99.00 Outros Serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
194	1700.00.00 Transferências Correntes	60.333.000,00	11.056.563,50	29.029,36	49.305.465,86
195	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	60.090.500,00	11.056.563,50	29.029,36	49.062.965,86
196	1721.00.00 Transferências da União	24.259.500,00	6.060.879,85	29.029,36	18.227.649,51
197	1721.01.00 Participação na Receita da União	20.300.000,00	4.665.283,50	0,00	15.634.716,50
198	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	13.000.000,00	2.802.192,23	0,00	10.197.807,77
199	1721.01.03 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
200	1721.01.04 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho, CF Art. 159, I, nº E.C. 84/2014	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
201	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.500.000,00	1.863.091,27	0,00	4.636.908,73
203	1721.22.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade	900.000,00	127.822,46	0,00	772.177,54
204	1721.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	500.000,00	58.112,94	0,00	441.887,06
209	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	100.000,00	26.524,17	0,00	73.475,83
210	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	43.185,35	0,00	256.814,65
211	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.466.500,00	329.196,06	0,00	1.137.303,94
212	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	1.196.000,00	259.283,57	0,00	936.716,43
213	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00	11.944,75	0,00	48.055,25
214	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	142.000,00	39.968,12	0,00	102.031,88
215	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	68.500,00	17.979,62	0,00	50.520,38
218	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.500,00	476.287,11	15.787,11	0,00
219	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	871.500,00	241.098,49	0,00	630.401,51
220	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	520.000,00	84.644,25	0,00	435.355,75
222	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	206.000,00	47.920,40	0,00	158.079,60
223	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	115.500,00	108.533,84	0,00	6.966,16
224	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
225	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	61.000,00	7.949,98	0,00	53.050,02
227	1721.99.00 Outras Transferências da União	200.000,00	213.242,25	13.242,25	0,00
228	1722.00.00 Transferências dos Estados	25.876.000,00	3.422.300,11	0,00	22.453.699,89
229	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	22.225.000,00	2.889.136,93	0,00	19.335.863,07
230	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	21.000.000,00	2.788.217,48	0,00	18.211.782,52
231	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.000.000,00	73.121,29	0,00	926.878,71
232	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	185.000,00	27.798,16	0,00	157.201,84
233	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
240	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.726.000,00	225.076,87	0,00	1.500.923,13
242	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	1.925.000,00	308.086,31	0,00	1.616.913,69
243	1722.99.51 FUNDERSUL - Lei nº 3.140/2005	1.480.000,00	239.921,97	0,00	1.240.078,03
244	1722.99.52 FES - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	380.000,00	43.587,80	0,00	336.412,20
245	1722.99.53 FAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	65.000,00	24.576,94	0,00	40.423,06
251	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	9.955.000,00	1.573.383,94	0,00	8.381.616,06
252	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.955.000,00	1.573.383,94	0,00	8.381.616,06
258	1760.00.00 Transferências de Convênios	242.500,00	0,00	0,00	242.500,00
259	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
262	1761.03.00 Transferências Convênio da União Destinadas Programas de Assistência Social	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
265	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
266	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
268	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
269	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
281	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	423.000,00	539.520,80	300.125,15	183.604,35
282	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	93.000,00	18.813,64	408,25	74.594,61
283	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	51.000,00	8.408,08	2,67	42.594,61
284	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	2,67	2,67	0,00
285	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	15.000,00	3.506,78	0,00	11.493,22
286	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	1.000,00	3,41	0,00	996,59
287	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	25.000,00	4.864,92	0,00	20.135,08
289	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.000,00	30,28	0,00	9.969,72
290	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.000,00	30,28	0,00	9.969,72
292	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
293	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

294	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
295	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
300	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	12.000,00	10.405,58	405,58	2.000,00
303	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	10.384,36	384,36	0,00
304	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão Inter – Vivos e Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
305	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
306	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	21,22	21,22	0,00
318	1919.00.00 Multas de Outras Origens	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
319	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
330	1920.00.00 Indenizações e Restituições	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
331	1921.00.00 Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
334	1921.99.00 Outras Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
335	1922.00.00 Restituições	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
338	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
339	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
343	1922.99.00 Outras Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
345	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	100.000,00	21.017,46	27,20	79.009,74
346	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	100.000,00	21.017,46	27,20	79.009,74
347	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	20.989,94	0,00	54.010,06
348	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
349	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
350	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	27,20	27,20	0,00
352	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	0,32	0,00	14.999,68
353	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	15.000,00	0,32	0,00	14.999,68
363	1990.00.00 Receitas Diversas	200.000,00	499.689,70	299.689,70	0,00
374	1990.99.00 Outras Receitas	200.000,00	499.689,70	299.689,70	0,00
375	2000.00.00 Receitas de Capital	1.947.200,00	0,00	0,00	1.947.200,00
433	2400.00.00 Transferências de Capital	1.947.200,00	0,00	0,00	1.947.200,00
434	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	101.780,00	0,00	0,00	101.780,00
435	2421.00.00 Transferências da União	101.780,00	0,00	0,00	101.780,00
436	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	101.780,00	0,00	0,00	101.780,00
437	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	101.780,00	0,00	0,00	101.780,00
459	2470.00.00 Transferências de Convênios	1.845.420,00	0,00	0,00	1.845.420,00
460	2471.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.829.460,00	0,00	0,00	1.829.460,00
461	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.960,00	0,00	0,00	19.960,00
462	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
466	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	1.759.000,00	0,00	0,00	1.759.000,00
467	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.960,00	0,00	0,00	15.960,00
468	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.960,00	0,00	0,00	15.960,00
491	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	2.860.000,00	0,00	0,00	2.860.000,00
492	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.860.000,00	0,00	0,00	2.860.000,00
493	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
496	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
501	90000.00.00 Deduções da Receita	8.349.200,00	1.434.072,76	39.595,15	6.954.722,39
502	91110.00.00 Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	122,30	122,30	0,00
503	91112.02.00 Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	122,30	122,30	0,00
510	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	34.733,91	34.733,91	0,00
512	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	34.733,91	34.733,91	0,00
513	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	34.733,91	34.733,91	0,00
520	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	3.900.000,00	820.619,93	0,00	3.079.380,07
521	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – FPM	2.600.000,00	448.001,70	0,00	2.151.998,30
522	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	1.300.000,00	372.618,23	0,00	927.381,77
523	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – LC 87/96	12.200,00	1.589,98	0,00	10.610,02
524	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	4.437.000,00	572.267,70	0,00	3.864.732,30
525	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	4.200.000,00	557.643,44	0,00	3.642.356,56
526	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	200.000,00	14.624,26	0,00	185.375,74
527	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
529	Outras Deduções (Detalhar em Notas Explicativas)	0,00	4.738,94	4.738,94	0,00

530	TOTAL GERAL	75.000.000,00	13.068.269,86	510.105,60	62.441.835,74
-----	-------------	---------------	---------------	------------	---------------

Nota Explicativa

Receita – 91913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Não contemplada no Layout do Fiscalização de Receitas.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº223/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2017

Tomada de Preço nº 002/2017

A Câmara Municipal de Água Clara – MS, por intermédio da Comissão de Licitação e seus membros, designado pelas Portarias Nº. 017, de 02 de janeiro de 2017, 027 de 01 junho de 2017, 035, 036 e 037 de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017, cujo objeto é:

A CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, DAS OBRAS E FINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORMIDADE COM OS ANEXOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, VERIFICAÇÃO DO BDI, PROJETOS 3D, PROJETO ESTRUTURAL, MEMORIAL DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.

VENCEDOR (ES):

EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR PREÇO GLOBAL: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 18.393.533/0001-46.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 366.874,07 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Água Clara/MS, 10 de janeiro de 2018.

HELOISA CRISTINA PEDROZO

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Água Clara/MS